

Jarinu

PREFEITURA



MEMORIAL DESCRITIVO

Requerente:

Secretaria Municipal de Cultural, Turismo, Esporte e Lazer

Maio/2025

OBJETO: Execução de passeio público, ciclofaixa, lombofaixa e revitalização de um trecho da Avenida João Pedro Ferraz e trechos das Avenidas Vereador Pedro Contesini e Prefeito Guilherme Zanoni.

LOCAL: Avenida João Pedro Ferraz e trechos das Avenidas Vereador Pedro Contesini e Prefeito Guilherme Zanoni, Bairro Bom Retiro, Jarinu – SP.

1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo especificar os serviços técnicos urbanísticos, bem como os materiais e os métodos construtivos que serão empregados na execução da implantação e dos equipamentos urbanos na Avenida Vereador João Pedro Ferraz no município de Jarinu/SP.

1.1. Implantação

O local da implantação da intervenção será na Avenida Vereador João Pedro Ferraz, no município de Jarinu/SP, onde fora escolhida e definida pela Administração Municipal.

Os trechos compreendem em uma importante estrutura viária de acesso da cidade ao seu centro econômico e político, além de passar por regiões predominantemente habitacionais e próximas de áreas voltadas ao lazer, onde se buscou harmonizar as paginações das calçadas e mobiliários urbanos, visando à ideia de unidade, além de expandir a ciclofaixa já existente no trajeto, criando mais um sistema de mobilidade.

Na meta física principal, tomou-se o cuidado de evitar mudanças radicais nas vias, procedendo de acordo com os níveis já existentes no local evitando o mínimo de aterros e/ou cortes.

- Latitude: 23° 5'33.59"S
- Longitude: 46° 43'29.59"O



Foto 1 – Av. Vereador João Pedro Ferraz, Av. Vereador Pedro Contesini e Av. Prefeito Guilherme Zanoni

2. CONSIDERAÇÕES

Deverá ser atendida a relação dos serviços descritos neste memorial a serem aprovados na planilha de orçamento proposta, considerando-se os elementos da composição de preços unitários da CDHU – VERSÃO 196, (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano), data base de NOV/2024.

Quaisquer alterações do projeto ou especificações somente serão aceitas se acordadas, por escrito, com o responsável técnico; dúvidas de especificações ou projetos deverão ser esclarecidas junto ao projetista, sendo que, qualquer execução baseada em má interpretação de desenho ou especificações será de inteira responsabilidade do executor dos serviços.

3. SERVIÇOS

3.1. Serviços Preliminares e Mobilização

Deverá ser afixada placa alusiva ao projeto no local da execução, de acordo com o Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

Será locado um container tipo guarita para apoio durante toda a execução da obra. Serão locadas as calçadas e suas confrontações em relação aos lotes institucionais e particulares.

3.2. Calçada

Haverá um trecho em que serão calçamentos existentes conforme indicado em projeto.

O novo calçamento terá dimensão única de 2.00 metros de largura por todo o trajeto, será construído utilizando lajotas de concreto de 35Mpa com espessura de 6cm em cor natural assentadas após compactação da base aplicando-se uma camada de brita para regularização, o rejuntamento será executado com areia e guias para jardim para fechamento e travamento. Não poderá haver nenhum tipo de desnível entre as lajotas após a finalização do calçamento para que seja assegurada a acessibilidade.

3.3. Faixa Elevada

As faixas elevadas atendem a Resolução 738/2018 do CONTRAN, ao elevar a via no mesmo nível das calçadas. A mesma terá altura de 15cm, com revestimento em massa asfáltica; esta consistirá de uma camada de mistura, devidamente dosada e usinada a quente, constituída de agregado mineral graduado e material betuminoso, esparramado e comprimido a quente.

Para drenagem das águas pluviais, serão utilizadas grelhas pré-moldadas em concreto com furos redondos.

3.4. Ciclofaixa

A ciclofaixa será implantada ao longo de todo o projeto, perpendicular ao calçamento, possuindo dimensão de 1.20 metros de largura. A sinalização horizontal atenderá à normas do CONTRAN, a marcação de ciclofaixa ao longo da via deve ser constituída por uma linha contínua na cor branca (com 0,10m de largura), colocada nos bordos da ciclofaixa e uma linha vermelha interna (com 0,10m de largura), para contraste. A faixa de pedestre será executada com tinta acrílica na cor branca com as medidas de 3,00m x 0,40 m, com espaçamento de 0,40 m, com espessura de 0,6 mm e padrão 3,09 da ABNT.

A sinalização vertical será através de placas semi-refletivas; estas serão confeccionadas em chapas nº 18, de aço laminado a frio e galvanizado por imersão a quente. O corte, arremates e toda a furação deverá ser realizado antes da pintura, definida segundo as cores e símbolos de acordo com a padronização do CONTRAN. Será executada a remoção de sinalização horizontal existente para realocação do eixo viário. A nova sinalização horizontal será executada em massa termoplástica à quente por extrusão com espessura de 3,0mm definida segundo as cores e símbolos de acordo com a padronização do CONTRAN para faixas e a sinalização de pictogramas em tinta acrílica. Serão utilizados tachões bi-refletivos a cada 1m para reforçar a demarcação divisória da pista entre a ciclofaixa e a pista de rolamento de veículos automotores.

4. ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)

A empresa contratada deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente aos serviços do objeto do contrato, devidamente assinada, antes do início das obras.

Responsável Técnico
Christian Scholzel Bontus